ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.163, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Institui o Evento "Mister Pelotas de Fisiculturismo" no calendário oficial de eventos do Município de Pelotas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos em Pelotas o Evento "Mister Pelotas de Fisiculturismo".

Art. 2º O Evento "Mister Pelotas de Fisiculturismo", promovido e realizado pela Academia Fênix, será realizado anualmente, na segunda semana do mês de abril.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de março de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:71363EE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 14/04/2023. Edição 3550
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/